



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB**  
Assessoria Técnica - SUDESB/DG/ASTEC

## **PLANO DE TRABALHO**

### **A. IDENTIFICAÇÃO DA OSC:**

#### **Dados da OSC**

Nome da OSC: FEDERAÇÃO BAHIANA DE TÊNIS- FBT

CNPJ: 13.587.282/0001-17

Data de Criação: 10 de novembro de 1958

Endereço: Avenida Mário Leal Ferreira, s/nº Engenho Velho de Brotas (Piscina Olímpica da Bahia)

CEP 40.285-600, Salvador - Bahia

Telefone: (71) 3243-0397 (71) 98844-6551

Endereço eletrônico (e-mail): [fbtenis@gmail.com](mailto:fbtenis@gmail.com) [dudacath@hotmail.com](mailto:dudacath@hotmail.com)

#### **Dados do Representante Legal**

Nome: EDUARDO CATHARINO GORDILHO FILHO

Endereço: Rua Sócrates Guanaes Gomes, 00167, Ap 1101, Candeal CEP 40.296-720 Salvador - Bahia

Endereço eletrônico (e-mail): [dudacath@hotmail.com](mailto:dudacath@hotmail.com)

RG/Órgão expedidor/UF:RG 499675339

CPF:915.821.485-20

### **B. OBJETO DA PARCERIA**

O Objetivo da parceria visa viabilizar financeiramente um evento “**COPA UNIÃO MÉDICA DE BEACH TÊNIS 2024**”, vinculado ao Plano Plurianual por meio do:

**Programa:** 414 – ESPORTE POR TODA PARTE

**Compromisso:** 03 Fomentar o esporte desempenho considerando as vocações territoriais.

**Indicador:** 01 – Número de projetos de esportes: 01 Etapa;

02 – Número de municípios beneficiados: 01 Feira de Santana.

### **C. OBJETIVO DA PARCERIA**

Disseminar e fortalecer a prática do Beach Tênis no âmbito estadual, através da realização de Torneios desta envergadura.

### **D. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA E O NEXO COM A ATIVIDADE OU O PROJETO PROPOSTO E METAS A SEREM ATINGIDAS**

O esporte é uma ferramenta de auxílio no processo de desenvolvimento educacional, social e de saúde do ser humano. Jovens e adultos de nossos dias, carentes de valores éticos e morais encontram no esporte incentivo a essas conquistas aliadas sentimento de cooperação e amizade.

Busca-se atender a base através do esporte de formação, sem deixar de lado ações que fomentem a trajetória para o alto rendimento para aqueles que desejem galgar degraus mais altos no esporte, para tanto, são realizados um número maior de eventos com vistas a proporcionarem uma maior participação e oferecer mais oportunidades, considerando a importância da prática do esporte, não só como formação, mas também como agente fomentador do alto rendimento.

Segundo a OMS (Organização Mundial da Saúde), a prática esportiva tem impactos profundos na qualidade de vida das pessoas, em todas as fases da vida, o que resulta em ganhos imensuráveis para a sociedade nos aspectos da medicina preventiva, no combate ao sedentarismo e todos os problemas a ele agregados.

As metas a serem atingidas nesse evento:

- Melhorar a competitividade dos atletas baianos de Beach Tênis, por meio da participação em eventos de nível estadual.
- Promover pelo menos 01 atleta baiano a pontuação para ranking estadual.

Diante dos dados apresentados, e considerando que o Beach Tênis é uma modalidade recente mas de grande aceitação e de identificação nas diversas faixas etárias em nosso Estado, em consonância com a finalidade da SUDESB a qual tem buscado fomentar o esporte no estado da Bahia, a FBT – Federação Bahiana de Tênis apresenta o projeto “**COPA UNIÃO MÉDICA DE BEACH TÊNIS 2024**”, torneio estadual de Beach Tênis, que envolve todas as categorias, uma competição de alto rendimento com a participação de 250 atletas nas categorias de 11 a 18 anos, e adultos, masculino e feminino pelo rankings estadual, com ascensão ao nacional, CBT – Confederação Brasileira de Tênis e FBT Federação Bahiana de Tênis..

## **E. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E DAS METAS**

### **E.1 AÇÕES**

As ações necessárias para o alcance do objetivo da parceria são:

---

#### **Ações**

---

#### **Ação 1. Promover toda estrutura para realização do projeto “COPA UNIÃO MÉDICA DE BEACH TÊNIS 2024”**

---

**Critério de Aceitação:** Contratar Serviços de Infraestrutura e Logística, conforme discriminados nos itens: 2.2.5 Infraestrutura e 2.2.3 materiais esportivo, de acordo com a previsão de receitas e despesas.

---

#### **Ação 2. Divulgação do projeto**

---

**Critério de Aceitação:** Confeccionar material de comunicação do Projeto, em conformidade com o Manual de Marcas da SUDESB, de acordo com o quantitativo e especificação técnica descritivo dos itens:2.2.2 Divulgação e 2.2.1 material promocional, de acordo com a previsão de receitas e quantitativo e especificação técnica despesas.

---

#### **Ação 3. Realizar solenidade de premiação**

---

**Critério de Aceitação:** Adquirir troféus para premiação, de acordo com a previsão de receitas discriminada no item:2.2.4 Premiação, de acordo com a previsão de receitas e quantitativo e especificação técnica despesas

## E.2 INDICADORES, METAS E PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Realizar a “Copa União Médica de Beach Tênis 2024”.		Indicador	Unidade	Meio de Verificação	Quant.	Parâmetro de Avaliação de Desempenho
					Mês 1	
OBJETIVO DA PARCERIA	Disseminar e fortalecer a prática do BeachTênis no âmbito Estadual, através da realização de torneios dessa envergadura	<b>Indicador 1:</b> Nº de Atletas baianos	Atletas	Chaves das Provas	250	<b>Alcance das Metas:</b> Maior ou igual a 80% - Meta cumprida; Entre 60% a 79% - Meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 59% - realizados Meta descumprida
		<b>Indicador 2:</b> Nº de Jogos realizados	Jogos	Chaves e Registro Fotográfico	66	<b>Alcance da Meta:</b> Igual a 100% - Meta Cumprida Menor que 100% -Meta Descumprida
	Meta 1: Melhorar a competitividade dos atletas baianos de Beach Tênis, por meio da participação em eventos de nível estadual.	<b>Indicador 3:</b> Nº atletas baianos	Atleta	Relatórios e avaliações técnicas e títulos	5	<b>Alcance das Metas:</b> Maior ou igual a 80% - Meta cumprida; Entre 60% a 79% - Meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 59% - realizados Meta descumprida
	Meta 2: Promover pelo menos 01 atleta baiano a pontuação para ranking estadual.	<b>Indicador 4:</b> Nº de atletas baianos	Atletas	Relatório oficial	1	<b>Alcance da Meta:</b> Igual a 100% - Meta Cumprida Menor que 100% - Meta Descumprida

## F. FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

As ações de divulgação do projeto ocorrerão através da confecção de Back Droops

No início de cada etapa acontecerá o Congresso Técnico para todos os participantes inscritos, com a finalidade de passar informações acerca do regulamento do evento. Neste dia, deve acontecer também a entrega de camisas. Para concretização desta ação devem ser confeccionados 250 (duzentas e cinquenta) peças em cada etapa conforme plano.

O Torneio “COPA UNIÃO MÉDICA DE BEACH TÊNIS 2024” deve ter a duração 04 dias em cada etapa começando no dia 02 e terminando no dia 05 de maio de 2024. Será realizado no Município de Feira de Santana, com a participação de 250 (duzentos e cinquenta) atletas, masculino e feminino, com a realização de aproximadamente 66 (sessenta e seis) jogos.

Dia 02/04: abertura e jogos das 8h às 17h

Dia 03/04: jogos classificatórios das 8h às 17h

Dia 04/04: jogos semi finais e finais das 8h às 17h com Premiação

Dia 05/04: jogos semi finais e finais das 8h às 14h com Premiação

Para a concretização do Projeto, deve ser providenciado infraestrutura, composta por locação de sonorização e material esportivo.

Ao final de cada etapa da competição, deve ser realizada solenidade de premiação, onde haverá a entrega de troféus.

Para a premiação devem ser confeccionados 54 (cinquenta e quatro) troféus.

### G. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ITEM	ATIVIDADES	DATA
		PERÍODO
1	Elaboração do Projeto	Janeiro de 2024
2	Divulgação do Evento	Fevereiro a abril de 2024
3	Início das Atividades	02 de maio de 2024
4	Jogos da Copa União Médica de Beach Tênis 2024	02 a 05 de 2024
5	Solenidade de Premiação	02 a 05 de maio de 2024
6	Prestação de Contas	Junho de 2024

### H. PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

#### Alcance das Metas:

Maior ou igual a 80% - Meta Cumprida

Entre 60 a 79% - Meta cumprida parcialmente

Menor ou Igual a 59% - Meta descumprida

#### Alcance das Metas:

Maior ou igual a 100% - Meta Cumprida

Menor que 100% - Meta descumprida

### I. PARÂMETROS PARAGLOSA

Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente, de acordo com os parâmetros abaixo:

**AÇÃO CUMPRIDA - NÃO GLOSA**

**AÇÃO CUMPRIDA PARCIALMENTE – GLOSA O VALOR EQUIVALENTE AO ITEM DA META NÃO CUMPRIDA.**

**AÇÃO DESCUMPRIDA – GLOSA 100% DO ITEM CUSTEADO**

### J. PERÍODO DE EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

**Período de Execução: 02 a 05 de maio de 2024**

**Vigência: 80 (oitenta) dias**

**Prestação de Contas:** 90 (noventa) dias após o término da Vigência.

## K. PREVISAO DE RECEITAS E DESPESAS

PREVISAO DE RECEITAS E DESPESAS					
1. Receitas				Mês 1	TOTAL
1.1	Recursos Recebidos			50.000,00	50.000,00
1.2	Rendimentos Financeiros			0,00	0,00
<b>Total Geral de Receitas</b>				<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>
2. Despesas				Mês 1	TOTAL
<b>2.1 Despesas com Recursos Humanos</b>					
<b>2.1.1 Remuneração da equipe</b>					
2.1.1.1	Salários			0,00	0,00
2.1.1.2	Vale Transporte			0,00	0,00
2.1.1.3	Alimentação			0,00	0,00
<b>Subtotal (Remuneração da equipe)</b>				<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>2.1.2 Encargos Sociais</b>					
2.1.2.1	INSS (27,8%)			0,00	0,00
2.1.2.2	FGTS (8%)			0,00	0,00
2.1.2.3	FGTS Multa Rescisória (40%)			0,00	0,00
2.1.2.4	Recisão de Trabalho (Saldo de Salário, Aviso Prévio, outros)			0,00	0,00
2.1.2.5	PIS sobre a Folha de Pagamento (1%)			0,00	0,00
2.1.2.6	1/3 sobre Férias			0,00	0,00
2.1.2.7	13 Salário			0,00	0,00
2.1.2.8	Férias Indenizadas			0,00	0,00
2.1.2.9	IRRF			0,00	0,00
2.1.2.10	ISSQN			0,00	0,00
2.1.2.11	FGTS ( 8%) 13º Salário			0,00	0,00
2.1.2.12	INSS (27,8%) 13º Salário			0,00	0,00
2.1.2.13	INSS Autônomo 20%			0,00	0,00
<b>Subtotal (Encargos Sociais)</b>				<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Subtotal (Recursos Humanos)</b>				<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
2.2	Custos Diretos	Quantidades	Valor unit.	1º mês	Valor total
<b>2.2.1 MATERIAL PROMOCIONAL</b>					
2.2.1.1	Camisas em poliámidã, gola careca, em policromia frente e verso com logomarcas alusivas ao evento	250	36,00	9.000,00	<b>9.000,00</b>

2.2.1.2	Bonés em algodão, em policromia frente e verso com logomarcas alusivas ao evento	250	28,40	7.100,00	<b>7.100,00</b>
<b>2.2.2</b>	<b>MATERIAL DE DIVULGAÇÃO</b>	<b>QTD.</b>	<b>DIÁRIAS</b>		
2.2.2.1	Back Drop 4 X 3 plotagem em lona 440 c/ acabamento	1	-	3.000,00	<b>3.000,00</b>
2.2.2.2	Banner 4 X 3 de boas-vindas, lona 440 com acabamento	1		3.000,00	<b>3.000,00</b>
<b>2.2.3</b>	<b>INFRAESTRUTURA</b>	<b>QTD.</b>	<b>DIÁRIAS</b>		
2.2.3.1	Locação de Sonorização, Serviço Central com 6 caixas e 02 microfones (1 serviço X 04 dias = 4 diárias)	4		3.000,00	<b>12.000,00</b>
<b>2.2.4</b>	<b>PREMIAÇÃO</b>				
2.2.6.1	Troféus personalizados alusivo ao evento em aço 30 X 30	54	-	200,00	<b>10.800,00</b>
<b>2.2.5</b>	<b>MATERIAL ESPORTIVO</b>				
2.2.5.1	Bola oficial de Beach Tênis (embalagem com 3 bolas)	150		34,00	<b>5.100,00</b>
<b>Subtotal (Custos Diretos)</b>					<b>50.000,00</b>
<b>Total Geral de Despesas</b>					<b>50.000,00</b>

**J. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

ANO	PARCELA ÚNICA
2024	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Este ajuste será liberado em parcela única, após a publicação do Termo de Fomento no Diário Oficial do Estado, visando à execução do projeto “**COPA UNIÃO MÉDICA DE BEACH TÊNIS 2024**” no período de 02 a 05 de maio de 2024.

Salvador, 3 de abril de 2024

**Eduardo Catharino Gordilho Filho**  
Presidente da Federação Bahiana de Tênis

**Sinval Vieira**  
Coordenador de Excelência Esportiva

**Vicente José de Lima Neto**  
Diretor Geral da SUDESB



Documento assinado eletronicamente por **Sinval Vieira da Silva Filho, Coordenador**, em 03/04/2024, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Catharino Gordilho Filho, Representante Legal da Empresa**, em 03/04/2024, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral**, em 11/04/2024, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00087066535** e o código CRC **8FD9DFBD**.

---